

realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

Senhores Parlamentares saliento também que este projeto demonstra em seus artigos a transparência, necessária, que o Poder Executivo vem impingindo ao trato dos recursos da Prefeitura.

É oportuno esclarecer que as metas e prioridades terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do próximo exercício, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas que deverão constar da referida peça.

Portanto ilustres e nobres senhores Vereadores, aí estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de que o assunto merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos Membros dessa Casa de Leis, reafirmo na oportunidade os melhores protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Monte Horebe, estado da Paraíba, em 29 de maio de 2023.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:FAEEDBCB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº: 3.59.18/2022/FMAS/CSL

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL, CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº 3.59.18/2022/FMAS/CSL, Art. 57 Inciso II e Art. 65, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** De 10/05/2023 à 10/08/2023 acréscimo ao valor do CT nº 3.59.18/2022 do contrato primitivo que é R\$ 83.716,32 (Oitenta e três mil setecentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), foi realizado aditivo de 25%, obteve-se assim o valor de R\$ 20.929,08 (vinte mil, novecentos e vinte e nove reais e oito centavos), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 104.645,54 (cento e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Data de Assinatura: 10/05/2022. **PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e o Licitante SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA, 00.828.906/0001-07.

Monteiro, 10 de Maio de 2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:FC8F9C1D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0.10.41/2023 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
41.2.01/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS E SACO DE LIXO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: JTA COMERCIO DE ARTIGOS
DESCARTAVEIS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.318.384/0001-65

OBJETO: Acréscimo ao Contrato Primitivo Nº 41.2.01/2023 de R\$ 53.880,00, foi aditivado sobre os itens 6,7 e 8, 25% que corresponde R\$ 3060,00, perfazendo o valor global do contrato em R\$ 56.940,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta reais)

BASE LEGAL: Cláusula 14ª do contrato primitivo e em conformidade com o Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e JTA COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.318.384/0001-65

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2023

Monteiro, 02 DE JUNHO de 2023

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Gestora do FME

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:818ECF97

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº: 2.59.09/2022/CSL

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL, CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº 2.59.09/2022/CSL, Art. 57 Inciso II e Art. 65, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** De 10/05/2023 à 10/08/2023 e acréscimo ao valor do CT nº 2.59.09/2022 do contrato primitivo que é de R\$ 369.160,92 (Trezentos e sessenta e nove mil cento e sessenta reais e noventa e dois centavos), foi realizado aditivo de 25%, obteve-se assim o valor de R\$ 92.290,23 (noventa e dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e três centavos), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 461.451,15 (quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos). Data de Assinatura: 10/05/2022. **PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o Licitante SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA, 00.828.906/0001-07.

Monteiro, 10 de Maio de 2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:514FDF3E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1.59.26/2022. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa PAPELARIA ROCHA LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL, CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência por 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 03 de Maio de 2023 a 03 de Agosto de 2023, a partir da assinatura do presente. **FUNDAMENTAÇÃO:** este Termo Aditivo, com base na Cláusula Décima Primeira do Contato

Inicial e em conformidade com o Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO –
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde – PB, 03 de Maio de 2023.

Publicado por:
 Erinaldo Araújo Sousa
 Código Identificador: B0E728F8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1.59.27/2022. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA. OBJETO CONTRATUAL: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL, CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência por 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 10 de Maio de 2023 a 10 de Agosto de 2023, a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base na Cláusula Décima Primeira do Contato Inicial e em conformidade com o Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO –
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde – PB, 10 de Maio de 2023.

Publicado por:
 Erinaldo Araújo Sousa
 Código Identificador: 67450EB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO Nº: 0.59.02/2022**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL, CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº 0.59.02/2022, Art. 57 Inciso II e Art. 65, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 10/05/2023 à 10/08/2023 e acréscimo ao valor do CT nº 0.59.02/2022 do contrato primitivo que é de R\$ 34.723,34 (Trinta e quatro mil setecentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos), foi realizado aditivo de 25%, obteve-se assim o valor de R\$ 8.680,84 (oito mil, seiscentos e oitenta reais e quatro centavos), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 43.404,18 (quarenta e três mil, quatrocentos e quatro reais e dezoito centavos). Data de Assinatura: 10/05/2022. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO e o Licitante SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA, 00.828.906/0001-07.

Monteiro, 10 de Maio de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
 Prefeita

Publicado por:
 Erinaldo Araújo Sousa
 Código Identificador: D7B19FB6

**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 00001 -
 PE00042/2022**

Instrumento: 1º Termo de apostilamento a ata Nº 00001. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00042/2022. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: NUZIA LEILA DUTRA DA

SILVA DANTAS. Objeto do Aditivo: Torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos do Parecer Jurídico 1.924, e do despacho da autoridade superior a marca do item 01 passou a ser PHILCO – PAC24000FM9 da Ata nº 01 de Registro de Preço Nº 00043/2022 – Pregão Eletrônico nº 00042/2022, Assinatura: 05 de junho de 2023. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS, REMÍGIO e NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS.

Publicado por:
 Wallysson Bruno Macedo Barros
 Código Identificador: F7423B5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 PORTARIA Nº 001/2023**

O Secretário de Infraestrutura do Município de Picuí-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar EDNAEL GOMES DE LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0000542, para exercer a função gratificada de Coordenador de Iluminação Pública, com exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Picuí-PB, 1º de junho de 2023.

FERNANDO DE LIMA ARAÚJO
 Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
 Wallysson Bruno Macedo Barros
 Código Identificador: 54234BE5

**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**

**CMAS
 RESOLUÇÃO CONJUNTA CMDDCA E CMAS Nº 001, DE 06
 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a criação da Comissão Intersetorial para elaboração do Plano de Promoção, Proteção e Defesa do Direito das Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB - CMDDCA, e o Conselho Municipal de Assistência Social de Pombal/PB – CMAS, no uso de suas atribuições estabelecidas, respectivamente, na Lei nº848/1995; seção II, art. 11 e na Lei nº1.765/2016, capítulo IV, seção I, art.23.

CONSIDERANDO, a necessidade em elaborar o “Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito à Convivência Familiar e Comunitária”.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Intersetorial para a elaboração do “Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito à Convivência Familiar e Comunitária”.

Art. 2º - A Comissão Intersetorial ficará composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE POMBAL/PB.
 Maria Francelly Soares Bento Bezerra

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE POMBAL/PB.